



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

INSCR. EST.: ISENTO

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Rifaina

16 3135-9500 (Departamento Pessoal)

Relação de Documentos

- 02 foto 3x4;
- Documento Comprobatório de Titularidade de Conta Poupança/Salário ou Conta Corrente no Banco Santander.
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) **XEROX**: número, série e data emissão e todos os registros;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso - ou certidão de quitação eleitoral (cópia reprográfica);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- Comprovante de Residência Atual (exceto conta de água) (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos; (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhado do histórico escolar correspondente (tudo em cópias autenticadas), quando for o caso;
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, quando for o caso (cópia reprográfica);
- Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos ou declaração de acumulação dentro da Lei com as seguintes informações: Papel timbrado, identificação do funcionário, nome da empresa (cnpj, endereço), cargo, data de admissão, carga horária, horário de trabalho, dias de trabalho, regime trabalhista (CLT ou estatutário), tipo de contrato (concursado, comissão, prazo determinado, etc), ativo ou inativo, portaria de nomeação e outras informações que se julgar necessárias. (Constituição Federal Art. 37 inciso XVI).